



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1363 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 1059, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados o símbolo de vencimento e a jornada semanal do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo constante no Anexo III da Lei Complementar nº 1.059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III  
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

**I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	JORNA DA SEMAN AL	SÍMBOLO DE VENCIME NTO	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
FONOAUDIÓLOGO	01	30 H	P. 63 3.875,21	P. 63 A P. 70	P. 71 A P. 74	P. 75 A P. 77

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 21 de março de 2024.

*Fabricao andrade magalhães*  
FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
Data: <u>21 / 03 / 2024</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Marice</u>
Nome: <u>Marice T</u>